



Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 127/2021 - Tenente Genova - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "05" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SUL DE RUA EULICE FIGUEIREDO MENDES

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/10/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Gabinete do Presidente
Status	Aguardando assinatura

TEXTO DA AÇÃO

Aguardando assinatura do Presidente

Assis, 14 de outubro de 2021.

ELENICE PINTARI
Agente Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 127/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 127/21, do Vereador Dionizio de Genova Junior, que dispõe sobre denominação da Rua “5” do Loteamento Residencial Jardim Sul de **Rua “Eulice Figueiredo Mendes”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** A Rua “05” do Loteamento Residencial Jardim Sul passa a denominar-se **“Rua Eulice Figueiredo Mendes”**.
- Art. 2º** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente